

DECRETO Nº 7217, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.074,06 (Sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7217		Data		22/12/2025
Suplementação de				
Créditos				
Cód. Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Crédito	sificação O		
Cód.Reduz.		rçamentária		
Origem				
		FUNDO		
		MUNICIPAL		
		DE SAÚDE		
269	1	1.10.1.10.1		963,32
		22.0032.223		
	846	8.33903900.		
		16350000		
269	1	1.10.1.10.1		3.015,13
		22.0032.223		
	845	8.33903900.		
		16350000		
269	1	1.10.1.10.1		37.726,41
		22.0032.223		
	319	8.33903900.		

269	1	16350000 1.10.1.10.1 22.0032.223	1.940,06
267		8.33903900. 16350000	
841	1	1.10.1.10.1 22.0032.223	14.348,64
262		8.33903900. 15001002	
841	1	1.10.1.10.1 22.0032.223	4.080,50
1035		8.33903900. 15001002	
Soma:			62.074,06
Anulação de		Data	22/12/2025
Créditos			
Cód. Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Crédito	sificação O	
Cód.Reduz.		rçamentária	
Origem			
		FUNDO	
		MUNICIPAL	
		DE SAÚDE	
262	1	1.10.1.10.1 22.0032.223	14.348,64
		7.33904900. 15001002	
267	1	1.10.1.10.1 22.0032.223	1.940,06
		8.33903000. 16350000	
319	1	1.10.1.10.3 03.0051.230	37.726,41
		5.33903000. 16350000	
845	1	1.10.1.10.3 03.0051.230	3.015,13
		5.33909100. 16350000	
846	1	1.10.1.10.3 01.0051.230	963,32
		6.33909100. 16350000	
1035	1	1.10.1.10.3 03.0051.230	4.080,50
		5.33903000. 15001002	

Soma: 62.074,06

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal